



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Juan Carlos da Silva Carvalho		
<b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Juan Carlos da Silva Carvalho, em escola estrangeira.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº</b> 05242171-6	<b>PARECER:</b> 0582/2005	<b>APROVADO:</b> 13.09.2005

### I – RELATÓRIO

Juan Carlos da Silva Carvalho solicita deste Conselho, mediante processo protocolado sob o nº 05242171-6, a equivalência dos estudos que realizou no El Colegio Franciscano de San Luis Beltran, na cidade de Santa Marta, na Colômbia, no período de janeiro de 1981 a dezembro de 1986, aos do sistema de ensino brasileiro.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerente apresenta, devidamente traduzido e autenticado pela Divisão Consular do Ministério das Relações Exteriores de Bogotá, Colômbia, o título de "Bacharel Acadêmico a ele conferido pelo El Colegio Franciscano de San Luis Beltran, por haver sido aprovado nos estudos correspondentes ao nível da educação média vocacional, segundo os planos e programas em vigor. Está, por isso, amparado pela Resolução nº 364/2000 – CEC.

### III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos pela equivalência aos estudos do sistema de ensino brasileiro dos feitos por Juan Carlos da Silva Carvalho, na Colômbia, em consequência, pela conclusão da 3ª série do ensino médio.

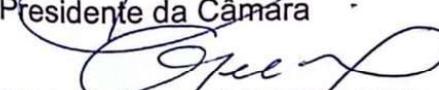
### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2005.

  
**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Relator

  
**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**  
Presidente da Câmara

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC